

Conselhos Municipais de Garanhuns (PE): uma intervenção técnica, pedagógica e documental

Taís Melo da Silva Leonardo (1); Nataly Luna (1); Anderson Fernandes de Alencar (2); Francielly Falcão da Silva (3); Igor Medeiros Vanderlei (4);

- (1) Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - taismelo.ufrpeuag@gmail.com
(1) Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - nataly.luna.08@hotmail.com
(2) Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - anderson.alencar@ufrpe.br
(3) Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - francielly.falcao@hotmail.com
(4) Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - igor.vanderlei@gmail.com

Resumo: Este trabalho nasce de resultados obtidos a partir de uma iniciativa de Projeto de Extensão Universitária voluntária da Universidade Federal Rural de Pernambuco / Unidade Acadêmica de Garanhuns em atendimento a demanda de diversos conselhos municipais do referido município. Os conselhos possuem um papel relevante no acompanhamento, monitoramento, fiscalização das políticas públicas, entre outras atribuições previstas nas respectivas leis municipais que os normatiza. Por objetivo geral, busca contribuir com a ampliação do potencial interventivo dos Conselhos Municipais ligados a Casa dos Conselhos de Garanhuns - PE, e por objetivos específicos: realizar a manutenção e a intervenção preventiva no computador dedicado ao Conselho Municipal de Educação de Garanhuns; oferecer formação e suporte técnico aos usuários da distribuição GNU/Linux; apoiar a organização da documentação e as iniciativas de comunicação dos Conselhos de Educação; desenvolver *sites* e oferecer formação para os demais Conselhos ligados interessados, que estejam ligados a Casa. O projeto foi organizado em três dimensões, que ocorreram simultaneamente: tecnológica, documental e de comunicacional que implicaram em backup e instalação de distribuição GNU/Linux Ubuntu no computador do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, oferta de formação e canais de suporte técnico permanente, apoio na organização documental. Nas iniciativas de Comunicação encontra-se presente a elaboração do *site* destes Conselhos, com a respectiva formação para a sua utilização. A partir desta intervenção foi possível contribuir para uma maior transparência sobre as iniciativas do conselho, denúncias e demandas, assim como tornar essas informações mais acessíveis à sociedade civil, além disso, nota-se que o processo de formação organizacional de pastas e documentos, de manutenção e alimentação dos sites, páginas em Facebook, dentre outros, tornou o trabalho dos conselheiros mais produtivos, acompanhado e ativo, o que não ocorria em vinte anos de formação Conselho. Ao analisar estes resultados é perceptível que as ações de extensão podem sem dúvida alguma contribuir significativamente para a sociedade e as instituições que recebem diferentes contribuições a partir destas atividades, houve uma reestruturação significativa e contributiva no CMEG, os estudantes que participam das atividades têm oportunidades singulares de acompanhar, conhecer, e participar integralmente das Reuniões.

Palavras-chave: Conselhos municipais, Garanhuns, Educação, Comunicação, Tecnologia.

Introdução

No processo de redemocratização brasileira, após golpe militar de 1964, a Constituição Federal de 1988 vem atender grande parte dos anseios daqueles lutavam pela efetivação da democracia em nosso país. Nesta direção, o Art. 1º, e Art. 205 nos apontam a importância e a necessidade da participação da sociedade no exercício do poder, da promoção da educação, seja por



'representantes eleitos ou diretamente', posteriormente ratificada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em diversos artigos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Moacir Gadotti (2004), em seu texto 'Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional', além de defender o princípio da gestão democrática, 'como princípio pedagógico e como preceito constitucional' (p. 1), diferenciando o que ele vem chamar de 'participação social' e 'participação popular': Participação Social se dá nos espaços e mecanismos do controle social como nas conferências, conselhos, ouvidorias, audiências públicas etc. São os espaços e formas de organização e atuação da Participação Social [...] Essa forma de atuação da sociedade civil organizada é fundamental para o controle, a fiscalização, o acompanhamento e a implementação das políticas públicas, bem como para o exercício do diálogo e de uma relação mais rotineira e orgânica entre os governos e a sociedade civil [...] A Participação Popular, por outro lado, correspondem às formas mais independentes e autônomas de organização e de atuação política dos grupos das classes populares e trabalhadoras e que se constituem em movimentos sociais, associações de moradores, lutas sindicais etc. A Participação Popular corresponde a formas de luta mais direta do que a participação social, por meio de ocupações, marchas, lutas comunitárias etc., (GADOTTI, 2004, p. 2; 3).

Genuíno Bordignon, por sua vez, em seu livro 'Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano' (2009), nos apresenta historicamente o processo de constituição dos Conselhos Municipais de Educação e as dificuldades pelas quais tem passado.

Bordignon (2009) nos explica que os Conselhos são órgãos de assessoramento superior, de caráter técnico, assumindo uma dimensão política e voltada para a realidade local e para as particularidades que cada região apresenta. A existência de conselhos passou a ser objeto privativo das respectivas leis orgânicas de estados e municípios. Eles têm por dever responder às aspirações da sociedade e em nome dela exercer tais funções, passando a falar ao Governo, em nome da sociedade. Os conselhos assumem uma natureza de ser um órgão do Estado, mediando às relações entre sociedade e Governo. Trata-se de dois órgãos, um de natureza normativa e outro

administrativo e de execução, harmoniosamente articulados nas questões que envolvem aspectos técnicos e administrativos. Os Conselhos foram e continuam situados na estrutura organizacional do respectivo Sistema de Ensino, mas com espaços de poderes próprios. Raras vezes, esse poder esbarra com diversas instâncias administrativas. O poder deliberativo dos conselhos, em especial, o normativo, limita o espaço dos dirigentes, esta é uma das razões da existência dos conselhos e de sua competência normativa.

Os Conselhos de Educação têm papel fundamental para garantir a continuidade das políticas educacionais do projeto nacional de educação, frente à transitoriedade dos governos, responsáveis pela execução dessas políticas. A composição dos conselhos precisa ser constituída por representantes da pluralidade social, aliando o saber acadêmico e o saber popular. Quanto maior a diversidade de saberes e de representação da pluralidade das vozes sociais, mais rica será a ação dos conselhos. O papel dos representantes não é o da defesa dos interesses da respectiva categoria, mas o de expressar o olhar da categoria sobre o tema em análise. No processo instituinte do conselho, é necessário lembrar que não há legislação federal determinando a criação de conselhos municipais de educação. A decisão de criar o conselho é exclusiva do município. O perfil do conselho, sua organização, composição, funções e atribuições devem resultar de ampla discussão com a comunidade. Vale ressaltar que os conselhos municipais de educação se situam em um contexto político, histórico e geográfico. Sendo assim, não há um modelo, cada município de acordo com sua realidade, encontrará a organização adequada para o desempenho de suas funções.

Na questão das funções atribuídas aos conselhos é relevante distinguir a natureza do objeto, a natureza diz respeito ao caráter da competência, ao poder conferido ao conselho: se consultivo, deliberativo ou outro. Normalmente, são atribuídos aos conselhos funções de caráter deliberativo e consultivo, sendo convidados também a exercer funções de mobilização e controle social. No exercício da função deliberativa, o conselho aprova, decide, estabelece normas e ações, por meio de resoluções e pareceres. No caráter consultivo, os conselhos propõem ações, opinam sobre temas relevantes, respondem a consulta, por meio de pareceres. No caráter de mobilização e controle social, o conselho deverá promover, para subsidiar suas decisões, conferências de educação e audiências públicas sobre temas educacionais relevantes para o município.

Por fim, é importante mencionar a existência do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O CAE, segundo a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 19, deve:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa. (BRASIL, 2009).

Por fim, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, tem por atribuições, segundo o FNDE (2017):

- acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- supervisionar a realização do censo escolar anual;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos (FNDE, 2017).

Os conselhos municipais da cidade de Garanhuns (PE) possuem um papel relevante no acompanhamento, monitoramento, fiscalização das políticas públicas, entre outras atribuições previstas nas respectivas leis municipais que os normatizam.

Em Garanhuns, ainda que a atuação de Conselhos não seja uma prática recente, percebeu-se, com o passar dos anos, que suas ações, especialmente daquelas ligadas a educação, eram pontuais, sem impactos efetivos nas políticas públicas da cidade. Ademais, soma-se a isto, a ausência de ampla comunicação com a sociedade acerca dos seus atos e a falta de documentação física e digital, organizadas.

Desta maneira, a partir de demandas realizadas por parte dos Conselhos Municipais presentes na Casa dos Conselhos, elaborou-se esta iniciativa na direção de colaborar com a

superação de limites nas dimensões tecnológica, comunicacional e documental, por meio de uma prestação de serviços, visando a ampliação do potencial interventivo destes Conselhos.

Para tanto, propôs-se enquanto objetivo Geral: Contribuir com a ampliação do potencial interventivo dos Conselhos Municipais ligados a Casa dos Conselhos de Garanhuns – PE e específicos: realizar a manutenção e a intervenção preventiva no computador dedicado ao Conselho Municipal de Educação de Garanhuns; oferecer formação e suporte técnico aos usuários da distribuição GNU/Linux; Apoiar a organização da documentação e as iniciativas de comunicação dos Conselhos de Educação; desenvolver sites e oferecer formação para os demais Conselhos ligados interessados, que estejam ligados a Casa.

Metodologia

O projeto extensionista que se descreve neste trabalho foi criado para dar total apoio e suporte para organização de reuniões, iniciativas de comunicação dos Conselhos de Educação, organização documental, especialmente aquela em formato digital, e suporte nos processos de comunicação do Conselho com a Sociedade Civil. Nas iniciativas de Comunicação encontram-se presentes a elaboração do *site* destes Conselhos, com a respectiva formação para a sua utilização e alimentação e oferta formação para os demais Conselhos ligados interessados, que estejam ligados a Casa.

Ademais, para o desenvolvimento das ações, foram realizados encontros de planejamento, estudo, discussão e avaliação com os estudantes e coordenadores do projeto, além dos registros processuais sobre a história do CMEG e dos encontros.

Em todo o processo há um acompanhamento avaliativo, para fins de reorientação das ações desenvolvidas, sempre que necessário, sendo realizada com a equipe, nos encontros de formação com os participantes e ao final do projeto.

Ainda se pretende realizar a manutenção e a intervenção preventiva no computador dedicado ao Conselho Municipal de Educação de Garanhuns. Serão realizados backup e instalação de distribuição GNU/Linux Ubuntu no computador do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns. Atividades de formação e suporte técnico aos usuários da distribuição GNU/Linux. Além da oferta formação e canais de suporte técnico permanente na utilização da distribuição GNU/Linux a Secretária Executiva e a Comissão Gestora dos Conselhos de Educação.

Discussão e Resultados



A experiência proporcionada através da iniciativa deste projeto de extensão universitária suscita muitas discussões e reflete sobre diversos aspectos referentes à democracia, principalmente se considerada a atual conjuntura política, social e econômica do Brasil. É diante deste cenário, de instabilidade e por vezes de desconfiança, que este projeto, contribui para o fortalecimento da importância dos Conselhos Municipais, através da proposta de transparência, clareza nas informações, tratamento de documentos, e dentre outras coisas o incentivo e constante convite aos diversos segmentos da sociedade para corroborarem com a atuação de suas representações.

Houve toda uma preocupação em realizar um resgate histórico do que havia sido feito em dezenove anos de existência do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, poucos documentos foram encontrados.

A partir desse agrupamento de documentos deu-se início a um trabalho de digitalização e organização destes em pastas compartilhadas no Google Drive, devidamente nomeadas por reuniões, ofícios, imagens, enfim, tudo o que correspondesse às iniciativas para/do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG), para o qual, também se denota uma identidade própria a partir da criação de *Logotipo*, de páginas em *Web Site*¹ e *Facebook*².

Constata-se na **Imagem 1**, a página inicial do site criado para os Conselhos Municipais de Educação de Garanhuns. Vale ressaltar que apesar da proposta do projeto ser de alcançar e subsidiar o Conselho de Alimentação Escolar, e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por haver conflitos internos de organização, não se fez possível realizar as mesmas atividades que se fizeram presentes para o CMEG.

Isto posto, o referido *site* disponibiliza mensalmente informações e diversos documentos oriundos de reuniões, como: ofícios expedidos, atas, denúncias, anexos e encaminhamentos de diversos segmentos sociais, além de apresentar à sociedade o que é o CMEG, sua composição e um pouco da sua função social. Fiquei sem saber colocar o rodapé.

¹ Link para acesso ao *site* dos Conselhos Municipais de Educação de Garanhuns: <https://conselhosdeeducacaogaranhuns.wordpress.com/>.

² Link para acesso à página criada no Facebook para acompanhamento de informações e atualizações sobre o CMEG já publicadas no *site*: <https://www.facebook.com/conselhoseducacaogaranhuns/>.



Imagem 1 – Página Inicial do CMEG criada por estudantes de Bacharelado em Ciências da Computação da UAG/UFRPE.

Na **Imagem 2** estão em destaque os eixos que compõem a organização do site, para os quais o (a) leitor (a) poderá optar em acessar, sendo estes: O que é; Composição; Gestões anteriores; Planejamento (está em construção); Identidade visual; Convites; Comunicados e ofícios; Legislação e referenciais teóricos; Reuniões ordinárias e por fim reuniões extraordinárias.

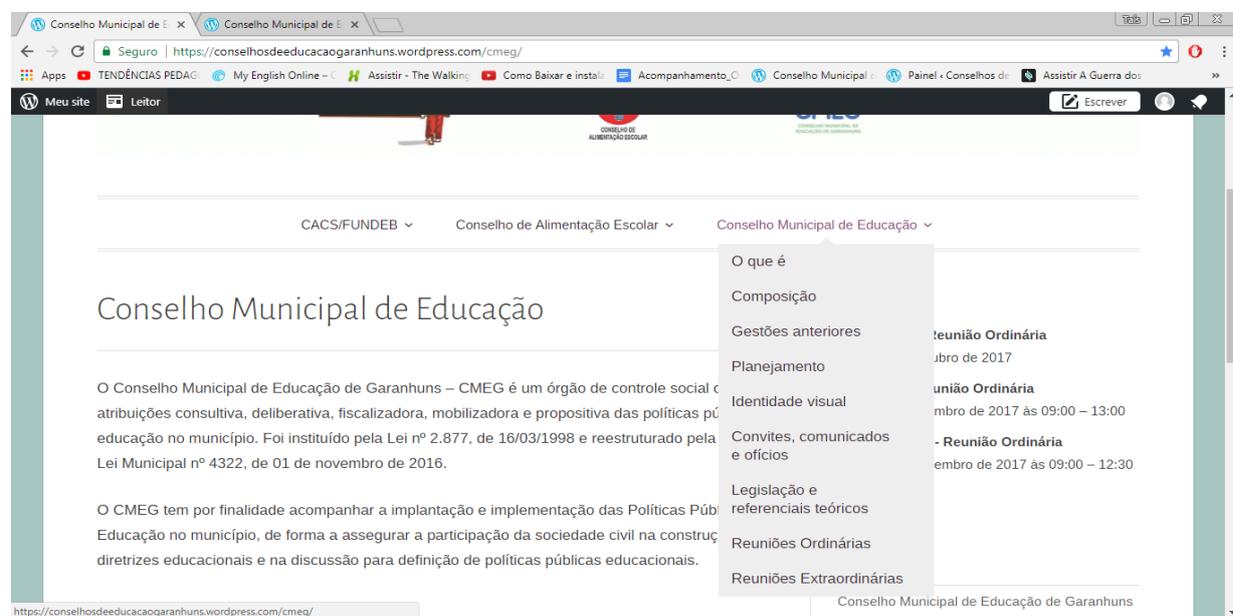


Imagem 2 – Tópicos de organização e distribuição de informações na página do CMEG.

Inicialmente o tratamento dos documentos, que neste caso se refere à imagem, inserção de *logotipo* e correções afins são realizadas pelo grupo e em seguida é encaminhado para os estudantes responsáveis por alimentar todas as informações à serem publicadas no *site*, junto os documentos que se fazem registrados.

A exemplo destes documentos a **Imagem 3** apresenta a convocação, que se dirige neste formato para os representantes do Conselho e a pauta da reunião, dentro desta já se inclui a pauta de reunião, há também o convite, este se dirige para a sociedade como um todo e também apresenta a pauta conforme se vê na **Imagem 4**.



Imagem 3 – Convocatória de Conselheiros Municipais de Educação de Garanhuns para 3ª Reunião Ordinária de 2017.



Imagem 4 – Convite para 7ª Reunião Ordinária do CMEG em 2017.

Entre os anexos publicados na página dos Conselhos há também denúncias advindas da sociedade civil e todos os encaminhamentos a partir destas, como laudos periciais, acionamento de diferentes conselhos e instâncias, dentre outros.

Também são exemplos de avanços significantes para organização do CMEG, o uso de outros recursos tecnológicos, a exemplo disto, a Ata de reunião que ora era manuscrita, passa a ser redigida com o suporte de um computador, conforme se apresenta nas **imagens 5 e 6**.



Imagem 5 – Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMEG em 2017.

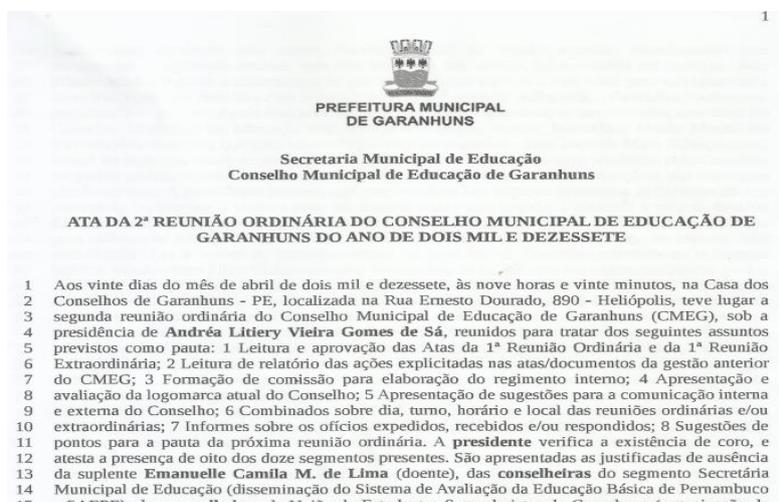


Imagem 6– Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMEG em 2017.

Na **Imagem 7** pode-se observar o desenvolvimento na primeira reunião ordinária em 2017.



Imagem 7 – Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2017.

Ao analisar estes resultados é perceptível que as ações de extensão podem sem dúvida alguma contribuir significativamente para a sociedade e as instituições que desfrutam destas atividades. Houve uma reestruturação significativa e contributiva no CMEG, os estudantes que participam das atividades têm oportunidades singulares de acompanhar, conhecer, e participar integralmente das Reuniões.

Conclusões

Sabe-se que o papel dos Conselhos é de extrema importância, e essa consciência deve ser construída a partir dos primeiros contatos que a sociedade tem com estes, que vão desde o conselho de classe, de pais, escolares, de bairro, enfim, se desdobram em diversas esferas e a partir destas levam suas representações e opiniões para os outros conselhos, que importam a todos estes, como é o caso dos Conselhos Municipais de Educação de Garanhuns.

Porém, algo que não fortaleceu muito a participação dessas representações tem muito a ver com a improdutividade deste conselho durante muito tempo de sua organização, na verdade as reuniões só ocorriam em casos extremos, com a ocorrência de problemas muito graves, e na verdade a função do Conselho excede a realização de reunião para solucionar determinado

problema, esta condiz também com a fiscalização, prevenção e acompanhamento de todas as ações que envolvem a educação municipal de Garanhuns.

A partir das propostas levadas ao conselho através deste projeto de extensão, observa-se uma frequência maior de interesse dos membros e sociedade em participar das reuniões, de acompanhar o que de fato tem ocorrido com a educação de Garanhuns, espera-se que até o finalizar desta intervenção o Conselho tenha se apropriado das ferramentas e formações, tornando-se autônomo, podendo realizar a manutenção do *site* criado para facilitar o acesso da comunidade civil aos documentos e informações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Além disso, também fica evidente a experiência enriquecedora para os participantes do projeto, que participaram integralmente de práticas formativas para acesso e manutenção dos recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento do projeto, além de se inteirar das nuances pertinentes à reuniões e atividades competentes ao Conselho. Corroborando inclusive para reflexão e conscientização da importância em acompanhar e participar das iniciativas dos conselhos de modo geral.

Referências

- BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: <<http://acervo.paulofreire.org/xmlui/handle/7891/3082>>. Acesso em: 23 jul. 2015.
- BRASIL. **Lei Nº 11.947**, de 16 de junho de 2009. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm>. Acesso em: 16 out. 2017
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 23 jul. 2015.
- BRASIL. Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 23 jul. 2015.
- Acesso em: 23 jul. 2015.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Consulta ao cadastro dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/cacs-fundeb/item/593-consulta-ao-cadastro-dos-conselhos-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundeb>. Acesso em: 16 out. 2017.
- GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf>. Acesso em: 16 out. 2017.
- GARANHUNS. Lei nº 3783 de 2011. Dispõe sobre a instituição e funcionamento dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Garanhuns-PE, e dá outras providências.